



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI N.º 068 /00,

de 17 de maio de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO DO BANCO DO POVO, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL E INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos estabelecidos na Lei nº 9533, de 30 de abril de 1997, no Decreto nº 43283, de 3 de julho de 1998.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas desta lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2000, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

P. M. de Paulistânia, 17 de maio de 2000

Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150-000

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta Lei ordinária foi registrada sob nº 068 às fls. 29
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Manoel Nascimento Corrêa
MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
PAULISTÂNIA - SP
R.G. 3.231.091